

• Política

ANC 1.5

CONSTITUINTE

GAZETA MERCANTIL

Previdência privada mobilizada para obter isenção de imposto

4 SET 1987

por Francisca Stella Fagó de Brasília

Já com o saldo de uma importante vitória na Constituinte, as entidades de previdência privada estão mobilizadas para a sua próxima batalha: livrar-se definitivamente do pagamento do Imposto de Renda (IR) sobre suas atividades.

Uma emenda popular com 350 mil assinaturas, a simpatia e o empenho pessoal de pelo menos 93 parlamentares e a mobilização de boa parte do universo de 1,5 milhão de participantes de planos de seguridade complementar estão sendo disparados na Constituinte para alterar o projeto do relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM).

Hoje, as fundações de previdência estão dispensadas do IR por liminares concedidas pelo Judiciário. Pelo Projeto Cabral, segundo Paulo Mente, presidente da entidade que congrega as fundações, a Abrapp, nem a oportunidade de discutir a incidência do IR estaria aberta. Elas seriam obrigadas a pagar, inapelavelmente.

A vitória que já conseguiram estimula a nova luta. Na versão anterior de projeto de Constituição, Cabral reproduziu a proposta aprovada na Comissão da Ordem Social que exigia a participação paritária de funcionários e de empresas estatais no custeio da previdência supletiva na proporção de uma para um. Como entre as 180 fundações hoje existentes 103 são vinculadas a estatais, e como, em regra, as empresas contribuem com parcela às vezes dez, vinte ou trinta vezes superior à dos empregados, a Abrapp empenhou-se em suprimir a restrição. E conseguiu.

A proporção de contribuições, segundo Mente, deve ser definida em lei ordinária conforme a conjuntura.

Hoje é assim. A mais recente norma sobre o assunto, o Decreto nº 94.648/87, estabelece que as estatais não podem contribuir com mais do que o dobro do valor da contribuição dos funcionários e que não podem destinar mais do que 7% da folha de salários ao custeio dos planos. Na prática, o limite é ultrapassado pelas fundações existentes antes do decreto.

Devanir da Silva, secretário-executivo da Abrapp, pondera que a previdência oficial é notoriamente deficiente. A maior aposentadoria do INPS é de CZ\$ 21.221,60 e o valor médio é de CZ\$ 2.167,00. Ainda que depois da nova Constituição a situação dos aposentados melhore ele argumenta que a previdência complementar terá uma função importante, como tem nos países mais desenvolvidos, como Estados Unidos, França, Inglaterra, Japão e Canadá.

Um levantamento da Abrapp sobre o funcionamento do sistema privado de previdência em 38 países demonstra que 28 deles têm sistemas significativamente importantes. Do universo pesquisado, em 27 países, entre eles Estados Unidos, Suíça, México, Japão, Dinamarca, e Austria, os fundos de pensão gozam de imunidade tributária. Em 28, os custos da empresa com os fundos são dedutíveis do IR. Em 23, as contribuições dos participantes são dedutíveis. E, em 27, os benefícios são tributados.

O Projeto Cabral estabelece que estão imunes as entidades de assistência social. Em outro capítulo, disciplina a previdência social e, em outro, a assistência social. Como previdência e assistência estão discriminadas, e a assistência social é tratada pela via da filantropia, a Abrapp já sabe que, a vingar o Projeto Cabral como está, não terá a menor chance de livrar-se do IR na Justiça.